



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 043/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade e Ampliação da Equipe de Saúde da Família 0028 para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, no município de Boa Vista do Ramos/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 292ª Reunião 236ª (Ordinária), realizada no dia 27.03.2018, e;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 837, de 09/05/2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.229, de 06/06/2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 822/GM/MS, que altera critérios para definição de modalidades das ESF dispostos na Política Nacional de Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº18/2018 da SMS/Boa Vista do Ramos, que dispõe sobre projeto de Mudança de Modalidade e Ampliação da Equipe de Saúde da Família 028 para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE: 7625, vinculada ao CNES 6424856;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 04576/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos/AM que tem como objeto a aprovação do projeto de Mudança de Modalidade e Ampliação da Equipe de Saúde da Família 0028 para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do senhor **Jani Kenta Iwata**, visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

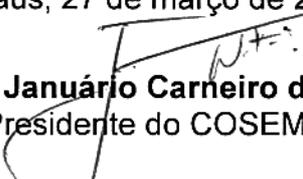
**RESOLVE:**

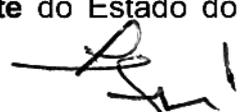
**CONSENSUAR** pela aprovação do projeto de Mudança de Modalidade e Ampliação da Equipe de Saúde da Família 028 para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE: 7625, vinculada ao CNES 6424856, no município de Boa Vista do Ramos/AM.



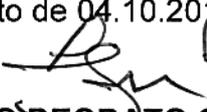
GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 043/2018 datada de 27 de março de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**ANEXO I**

**QUADRO 1 – Incentivo financeiro para adequação à Portaria nº 837 de 09 de maio de 2014**

Unidade de apoio	04	R\$ 10.695,00
Embarcação de maior porte	01	R\$ 10.695,00
Equipe Ampliada	01 Enfermeiro 02 Técnicos de Enfermagem  10ACS (Já recebem incentivo do Ministério da Saúde)	R\$ 2.500,00 R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 26.890,00

*Cálculo do incentivo financeiro federal para a equipe de Saúde da Família Ribeirinha, segundo os valores definidos pela Portaria nº 1.229, de 06 de junho de 2014.*

Obs.: O município deverá enviar posteriormente o registro fotográfico das Unidades de Apoio e Embarcações de Maior Porte, devidamente sinalizados e de acordo com a padronização do Ministério da Saúde.

**ANEXO II**

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA
x	Mudança de Modalidade
x	Ampliação (Portaria Nº 837, de 09/05/2014)

**I – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE**

NOME DA EQUIPE	ESF – 028		
CNES DA UBS	6424856		
INE (EQUIPE JÁ EXISTENTE)	7625		
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	12		
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1.566		
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	379		
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Urubú		

**II – LOGÍSTICA**

**UNIDADES DE APOIO**

1.1. Justificativa			
Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região do Ramos de Baixo e Ramos de Cima, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente populações excluídas.			
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Carlos Esteves CNES: 6424856	Santo Antônio do Urubu	02	173
Unidade 02: Escola Perminio Mafra CNES: 6424856	São Francisco da Barreira	04	867
Unidade 03: Escola Nossa Senhora das Graças CNES: 6424856	Nossa Senhora do Carmo do Itaubal	03	395
Unidade 04: Escola Olavo Bilac CNES: 6424856	Terra Preta	03	131

**EMBARCAÇÕES DE MAIOR PORTE**

**1.1. Justificativa**

As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distâncias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender as comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônica temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda uma logística para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 6424856	Rio Urubu	12	1.566

**III- EQUIPE AMPLIADA**

**1.1.1. Justificativa**

Pretende-se com a ampliação, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de Boa Vista do Ramos, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADE ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	12 Comunidades	379 Famílias 1.566 usuários
ENFERMEIRO	01	I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou	12 Comunidades	379 Famílias



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADE ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
		necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS		1.566 usuários
*ACS	10	Visita domiciliar, cadastro das famílias da área, acompanhamento, agendamento de atendimento, mapeamento da área, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017	12 Comunidades	379 Famílias 1.566 usuários

\*Os 10(dez) ACS já recebem incentivo federal.

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMUNIDADE ATENDIDA	Nº PESSOAS	Nº FAMÍLIAS	CALHA DE RIO
ACS	Arlison dos Santos Andrade	-São Fco da Barreira -Núcleo São Jose	134	32	RIO URUBU
ACS	David de Souza Rolim	-Núcleo São João do Amandio -Núcleo Cacaia	164	42	RIO URUBU
ACS	Lourenço Brasil de Oliveira	-Bom Pastor do Guajara -São Jose do Quati	131	30	RIO URUBU
ACS	Luzardina Viana Tavares	Santo Antônio do Urubu	78	20	RIO URUBU
ACS	Marilza Arruda Gomes	Boa União do Rio Urubu	95	23	RIO URUBU
ACS	Norberto R. Arruda	São Pedro do Tamuatá	55	19	RIO URUBU
ACS	Raimundo Rodrigues Arruda	Nossa Senhora do Carmo do Itaubal Terra Preta	231	64	RIO URUBU
ACS	Érica Joice Pereira de Negreiros	Monte Sião	178	34	RIO URUBU
ACS	Terezinha dos Santos Menezes	Monte Sião	320	75	RIO URUBU
ACS	Sílvio Gomes de Souza	Monte Sião	180	40	RIO URUBU